



# ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## Nº DO PROCESSO 5638/2025

Autoria: **Dr. George Morais**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 202/2025**

Nº do Protocolo: **6399/2025**    Data do Protocolo: **13/03/2025 10:27:26**    Data de Elaboração: **11/03/2025 16:32:19**    ID do Processo: **ID: 2229511**

**Ementa: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DE MESAS E CADEIRAS PARA IDOSOS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SHOPPING CENTERS NO ESTADO DE GOIÁS.**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº            DE            DE            2025.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DE MESAS E CADEIRAS PARA IDOSOS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SHOPPING CENTERS NO ESTADO DE GOIÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta:

**Art. 1º** Os shoppings centers estabelecidos no Estado de Goiás deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras localizadas nas praças de alimentação para uso preferencial de pessoas idosas.

**Parágrafo único.** As mesas e cadeiras destinadas ao cumprimento desta Lei deverão ser devidamente identificadas por meio de avisos visíveis ou características diferenciadas que as distingam dos assentos de uso geral.

**Art. 2º** Estão desobrigados do cumprimento desta Lei, total ou parcialmente, aqueles estabelecimentos que apresentarem laudo técnico firmado por profissional habilitado, comprovando a impossibilidade de adaptação para os fins previstos.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às sanções administrativas previstas na legislação estadual vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. George Morais**  
**Deputado Estadual (PDT/GO)**



## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar um ambiente mais acessível e confortável para os idosos que frequentam os shoppings centers no Estado de Goiás, garantindo-lhes um percentual mínimo de mesas e cadeiras reservadas nas praças de alimentação.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), é dever do Estado e da sociedade assegurar-lhes condições dignas de acessibilidade e inclusão, promovendo medidas que facilitem sua locomoção e permanência em espaços públicos e privados de grande circulação.

A reserva de 5% das mesas e cadeiras para idosos nas praças de alimentação dos shoppings é uma medida simples, mas eficaz, que contribui para o bem-estar dessa parcela da população.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que busca garantir o direito à acessibilidade e ao conforto da pessoa idosa em locais de grande circulação, promovendo mais dignidade e inclusão social.

**Dr. George Morais**  
**Deputado Estadual (PDT/GO)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320039003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 11/03/2025 16:32

Checksum: **98ED34329C44F8D826331DB5D7245F1033585EE0B1235C09D1F76E9B669A6D73**



**Processo:**  
**5638/2025**  
PLO 202/2025  
ID: 2229511

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado  
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)  
Ação Realizada: Processo Protocolado  
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310033003700370039003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 13/03/2025 10:27

Checksum: **B8C78D9E56E61570E9A9D735680645221F7453D580FE37A0BA8EB293AC62A4E6**



**Processo:**  
**5638/2025**  
PLO 202/2025  
ID: 2229511

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)  
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar  
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310033003700380030003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 18/03/2025 14:46

Checksum: **8967AC0D4D5673788416E7814EF96AFC54590E4A56D263324F5669A89720518B**



**Processo:**

**5638/2025**

PLO 202/2025

ID: 2229511

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 19/03/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310036003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 19/03/2025 19:48

Checksum: **EFFF4C4A1EF884B33CEBFF681A9F778F9535FF821D7B6D461D75A5C1DBBDCB25**



**Processo:**

**5638/2025**

PLO 202/2025

ID: 2229511

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310038003500350039003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 20/03/2025 07:49

Checksum: **DFAFAD7F3AC2B3C8E1430472D0FA79C047C242EAABC693DA2B12C6843CB9428E**



**Processo:**  
**5638/2025**  
PLO 202/2025  
ID: 2229511

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)  
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR  
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310038003800380037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 24/03/2025 08:38

Checksum: **67B829DB666A156451344E21A29124B6B40A92F9611198AEDAE31BC14EF0E8A4**

